



**PORTARIA Nº 10/2023,
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a adequação dos subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica determinado à Contadoria da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG que, durante esta sessão legislativa de 2023, os subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG sejam pagos em valores iguais aos dos subsídios dos demais vereadores, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.418, de 20 de setembro de 2000, com as alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 6 de fevereiro de 2023.

Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente da Câmara Municipal